



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs 10º RM/1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO**



ANEXO III - TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
UASG GERENCIADORA -160046

(Processo Administrativo nº 64456.0148/2023-11)

**TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA
Nº 08/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO E
AGÊNCIA AEROTUR LTDA.**

A União, por intermédio do **10º Depósito de Suprimento**, órgão do Exército Brasileiro, com sede na Rua Marechal Bittencourt, 100, Bairro Dias Macedo, CEP 60860-540 - na cidade de Fortaleza- Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.621.924/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Ulysses Pereira Braga**, nomeado pela Portaria C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 0130543044, CPF 039.636.636-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AGENCIA AEROTUR LTDA**, Inscrição (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediado na Avenida das Américas, nº 500 , Bloco 11 - Sala 302 A - Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis, Natal – RN, CEP: 59.014-020 , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Martins de Castro da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 201265535, expedida pelo Detran/ RJ e CPF nº 0 5 6 . 3 9 0 . 0 1 7 - 2 0 tendo em vista o que consta no Processo nº 64456.0148/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2022, da UASG 160046, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual contratação de prestação eventual do serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de Passagens aéreas nacionais e

internacionais , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto limite da contratação:

Grupo	Item	Cat Ser	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor máximo aceitável R\$	Valor Total R\$
1	1	003719	Agenciamento aéreas nacional e internacional.	Sv	100	0,01	R\$ 1,00	R\$ 1,00
	2	003719	PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL (FIXO)	Unidade	30100	1,00	R\$ 30.100,00	R\$ 30.100,00
Total: R\$ 30.101,00 (trinta mil cento e um reais)								

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 02/10/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.101,00 (trinta mil, cento e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

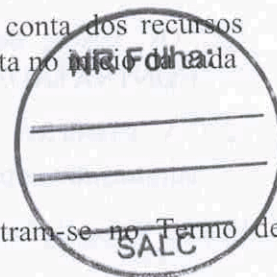
Fonte: 1021000000

Programa de Trabalho: 215839

Elemento de Despesa: 339033

PI: E3PCCAPPASS

4.2 Nos exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017
- 5.2. O pagamento corresponderá aos serviços e materiais efetivamente prestados, no valor exato da utilização, respeitando-se os limites impostos em contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. O prazo de execução dos serviços será de 02/10/2023 e encerramento em 02/10/2024.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido;

12.1.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por **NR 40118** Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução do presente processo administrativo será o da Seção Judiciária de Fortaleza/CE – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2023.

Assinatura: _____

ULYSSES PEREIRA BRAGA - TENENTE-CORONEL

Ordenador de Despesas do 10º Depósito de Suprimento

**MARIA AMELIA
CARVALHO
GOMES:59668
180453**

Assinado digitalmente por MARIA AMELIA
CARVALHO GOMES:59668180453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
certificado digital, CN=MARIA AMELIA
CARVALHO GOMES:59668180453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Assinatura: _____

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES

Diretor Executiva

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

ANDERSON LEONARDO DE SOUSA - CAPITÃO

Chefe da Salc do 10º Depósito de Suprimento

Assinatura: _____

ANTÔNIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS JÚNIOR – 3º SGT

Fiscal de Contrato Substituto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.039422/2022-47. Pregão Nº 11/2022. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (QS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Total: R\$ 285.520,00. Data de Assinatura: 26/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.039422/2022-47. Pregão Nº 11/2022. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (QS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Total: R\$ 53.352,00. Data de Assinatura: 26/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.012590/2022-95. Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 02.916.265/0024-56 - JBS S/A. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (QS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Total: R\$ 245.000,00. Data de Assinatura: 26/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160047

Número do Contrato: 20/2019. Nº Processo: 04310.000241/2016-81. Pregão Nº 1/2018. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por 12 (doze) meses e reajuste do Termo de Contrato nº 020/2019 - CMDO 10ª Região Militar, cujo objeto da contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e serviço móvel pessoal - SÍMP (móvel-móvel, móvel-fixe e dados) nas modalidades local, longa distância (LDN) e longa distância internacional (LDI) para o Comando 10ª Região Militar. Vigência: 01/10/2023 a 01/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.740,03. Data de Assinatura: 29/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2023).

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 160045

Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 64253.017640/2021-01. Pregão Nº 5/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA. Contratado: 35.636.034/0001-51 - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/08/2023 a 20/08/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. 1.1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme previsto na cláusula sexta do contrato 05/2022 e no item 18 do termo de referência - anexo I ao edital do pregão nº 05/2021 da UG 160046 (colégio militar de fortaleza), onde consta o índice de reajuste o ípcas. 1.1.2.1. A empresa contratada abriu mão do reajuste, conforme ofício m2-sc nº 013/2023, de 14 de junho de 2023, fl. 83 do processo. 1.1.3. Corrigir o equívoco na numeração do processo de execução contratual onde consta o nº 64253.017640/2021-01, passará a ser o nº 64242.003411/2023-91.. Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 170.000,69. Data de Assinatura: 08/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2023).

10ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 160049

Nº Processo: 644560148202311. Pregão Nº 7/2022. Contratante: 10ª DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 03.030.124/0001-21 - AGENCIA AEROTUR LTDA. Objeto: Prestação eventual do serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024. Valor Total: R\$ 30.101,00. Data de Assinatura: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64024.006041/2023-19

O Encarregado da Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 41 - Assé Ap As Jurd/25º BC, de 11 de julho de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX, do Art. 6º, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 c/c Art. 26, 64º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, pelo presente edital, notifica a empresa PEMAQ METALÚRGICA, CNPJ: 36.485.138/0001-75, em virtude da não entrega do material, referente à nota de empenho nº 2022NE001464, de 30/05/2022. Caso queira recorrer administrativamente, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, conforme dispõe o Art. 25 e Art. 28, da Port 1.324-Cmt Ex, de 04/10/2017 para oferecer defesa prévia, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer o que julgar de direito; podendo, ainda, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa. Informa, ainda, que poderá entrar em contato com o sindicante no e-mail: matheusmagela0@gmail.com e que os Autos da Sindicância se encontram à disposição para vista no Posto de Comando dos Tenentes da 2ª Companhia de Fuzileiros do 25º Batalhão de Caçadores, de 09h30min a 16h00min. O interessado foi considerado de lugar incerto e não sabido.

Teresina-PI, 10 de outubro de 2023.
Tc SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI
Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

7ª DIVISÃO DE EXERCÍTO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160047

Número do Contrato: 5/2014. Nº Processo: 09.571.854/0001-00. Dispensa. Nº 5/2014. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 12.272.084/0001-00 - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Prorrogar o contrato de fornecimento de energia elétrica até término de novo processo contratual na nova lei de licitações. Vigência: 31/08/2023 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 216.000,00. Data de Assinatura: 30/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2023).

71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 160177

Nº Processo: 64107004723202377. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender às necessidades do 71ª Batalhão de Infantaria Motorizada. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/10/2023 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rod Br 423, Km 94 - Heliópolis, Heliópolis - Garanhuns/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160177-5-00008-2023. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/10/2023) 160177-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE

24ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - UASG 160105

Nº Processo: 64076006848202346. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológicos e de reabilitação, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2017 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de atender usuários dos Sistemas SAMMED/FUSEX/PASS em serviços de saúde não disponíveis. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2023. MARCUS VINICIUS COELHO CUNHA. Fiscal Administrativo. Ratificação em 05/10/2023. BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 97.395.552/0001-88 SOS INFANTIL.

(SIDEC - 10/10/2023) 160105-00001-2023NE000001

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - UASG 160026

Nº Processo: 65407009828202309. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço não continuado de lavanderia, contemplando, higienização, condicionamento em embalagens e devolução nas instalações do Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO), Casa de Hóspedes, Companhia Especial de Fronteira, Companhias do 34º Batalhão de Infantaria de Selva e 22ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 11/10/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 4301 - Alvorada, - Macapá/AP ou https://www.gov.br/compras/edital/160026-5-00041-2023. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALISSON FRAUCHES DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/10/2023) 160026-00001-2023NE000001

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

23ª ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 160081

Nº Processo: 64626.008195/2023-66. Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA. Contratado: 00.611.689/0001-90 - INSTITUTO DE MEDICINA INTERNA E MATERNO INFANTIL S/C LT. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/10/2023 a 09/10/2024. Valor Total: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 160081

Nº Processo: 64626.008196/2023-19. Inexigibilidade Nº 3/2023. Contratante: 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA. Contratado: 04.717.047/0001-21 - RANGEL GONCALVES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/10/2023 a 09/10/2024. Valor Total: R\$ 360.000,00. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160081

Nº Processo: 64626.008199/2023-44. Inexigibilidade Nº 5/2023. Contratante: 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA. Contratado: 05.843.198/0001-99 - LABORATÓRIO SANTA RITA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico hospitalar. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/10/2023 a 09/10/2024. Valor Total: R\$ 360.000,00. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160081

Nº Processo: 64626.008198/2023-08. Inexigibilidade Nº 4/2023. Contratante: 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA. Contratado: 36.418.698/0001-07 - BIOTECH SAÚDE INTEGRADA E ANÁLISES CLÍNICAS. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/10/2023 a 09/10/2024. Valor Total: R\$ 360.000,00. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2023).



